

LEI MUNICIPAL Nº 799, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 678, de 27 de junho de 2017, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 3º, da Lei n. 678, de 27 de junho de 2017, passa ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será formado por um representante dos seguintes órgãos:

I - Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 DE MAIO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal